



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/06/2026, Edição nº 6808, Página nº 02-03

DECRETO Nº 6.018/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 173.796,49 (Cento e setenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUCAO, RESTITUICAO E INDENIZACAO DE VALORES		
3.3.90.93 - Indenizações e restituições		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	10.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
103 - 5% s/Transferências Constitucionais	R\$	101.533,20
104 - 25% s/Demais Vinc. Educação	R\$	29.460,38
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	11.840,52
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	20.733,02
3.3.90.30 - Material de consumo		
303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	229,37
TOTAL	R\$	173.796,49

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Fonte	Descrição		VALOR
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R\$	10.000,00
103 -	5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	101.533,20
104 -	25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	29.460,38
303 -	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	32.802,91
TOTAL		R\$	173.796,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 24 de junho
de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito